





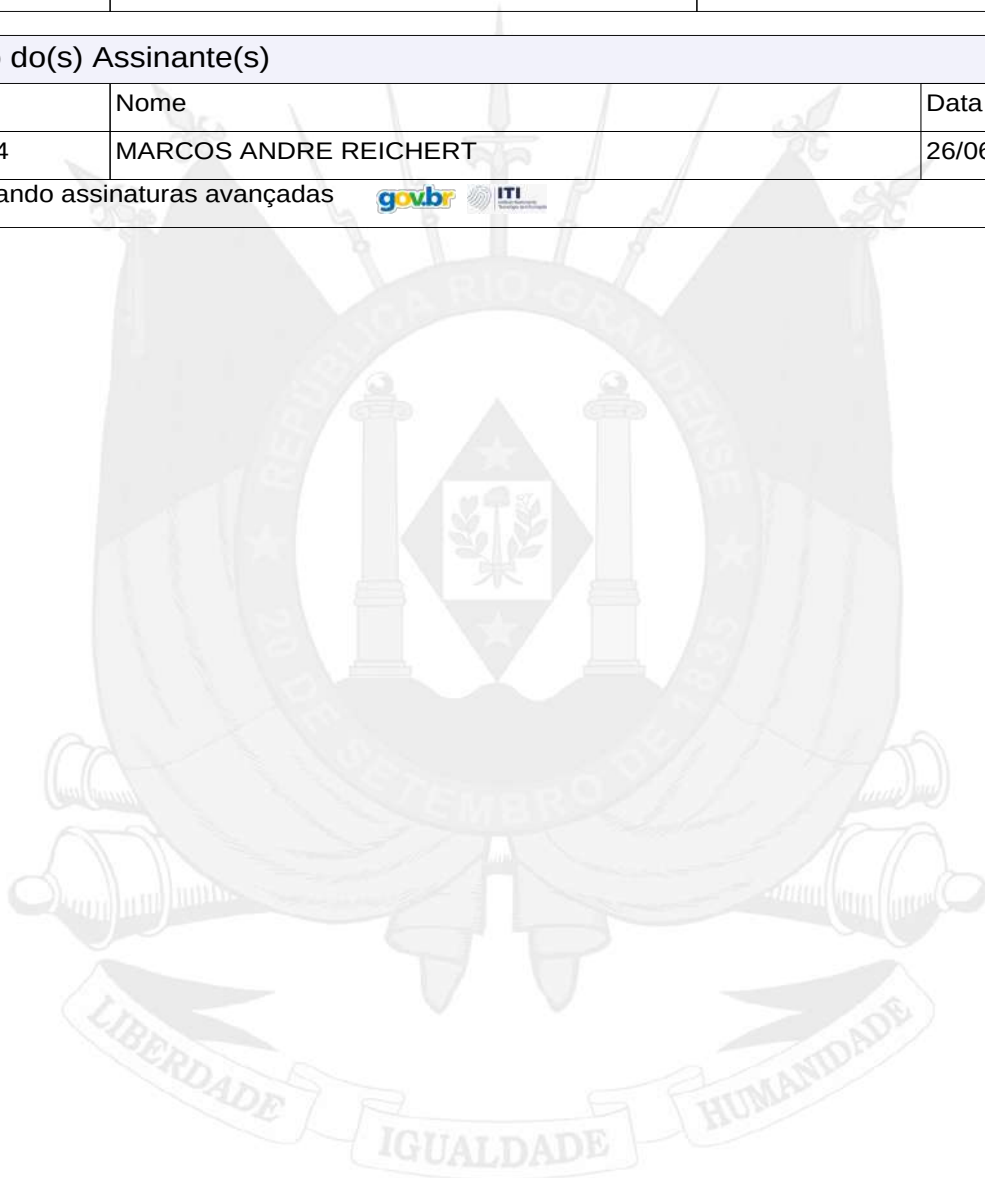
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/203.783-3              | RSP2300226044                        | 26/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                  | Data Assinatura |
| 994.656.470-04                                                                                                                                                                                                | MARCOS ANDRE REICHERT | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015862 em 27/06/2023 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06941912000144 e protocolo 232037833 - 26/06/2023. Autenticação: 5CED54A8B5BE035F6722E5B86992D93843033FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/203.783-3 e o código de segurança 4S7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA  
CNPJ 06.941.912/0001-44**

Os infra-assinados:

**MARCOS ANDRE REICHERT**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na AV. Independência, nº 924, Bairro Centro de Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 1084404316, expedida pela SSP/RS, nascido em 25/06/1983, inscrito no CPF sob o n.º 994.656.470-04.

**RENAN DA SILVA REICHERT**, brasileiro, solteiro, menor, natural de Tapera/RS, estudante, residente e domiciliado na AV. Independência, nº 924, Bairro Centro de Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 5121348154, expedida pela SSP/RS, nascido em 25/03/2008, inscrito no CPF sob o n.º 036.381.640-20, representado pelo pai **MARCOS ANDRE REICHERT**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, maior, empresário, residente e domiciliado na AV. Independência, nº 924, Bairro Centro de Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 1084404316, expedida pela SSP/RS, nascido em 25/06/1983, inscrito no CPF sob o n.º 994.656.470-04 e pela mãe **JULIANA DA SILVA REICHERT**, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/09/1983, residente e domiciliada na AV. Independência, nº 924, Bairro Centro de Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, portadora da carteira de identidade sob o n.º 4078580752 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 836.709.630-49.

**FELIPE DA SILVA REICHERT**, brasileiro, solteiro, menor, natural de Espumoso/RS, estudante, residente e domiciliado na AV. Independência, nº 924, Bairro Centro de Victor Graeff/RS, CEP 99350-000, portador da carteira de identidade sob o n.º 7133968631, expedida pela SSP/RS, nascido em 25/11/2013, inscrito no CPF sob o n.º 043.660.940-10, representado pelos pais **MARCOS ANDRE REICHERT** e **JULIANA DA SILVA REICHERT**, ambos qualificados acima.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**, estabelecida na Avenida Independência, nº 787, sala 01, Bairro Centro, Victor Graeff(RS), CEP 99.350-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.207.601.921 em sessão de 15/05/2014 e alteração posterior sob nº 4495331 de 21/08/2017, alteração sob nº 4879421 em 01/11/2018, alteração sob nº 7372107 em 14/10/2020 e alteração sob nº 8150508 em 16/02/2022, inscrita do CNPJ/MF n.º 06.941.912/0001-44 resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser de: Imunização e controles de pragas urbanas e agrícolas, pulverização e controle de pragas agrícolas, limpeza de prédios e domicílios, prestação de serviço de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviços de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, contra ácaros, bactérias e fungos (mofo), vírus, controle de infecção hospitalar, comércio varejista de produtos domissanitários, material elétrico, plantas e flores naturais, atividades paisagísticas, distribuição de água por caminhões pipa, limpeza de caixa de água, desentupidora, esvaziamento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, banheiros químicos, caixa de esgoto, gestão de redes de esgotos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, transporte de produto perigosos e não perigosos, serviço de tratamento e disposição de produtos perigosos e não perigosos, serviço de construção civil, acabamentos da construção, impermeabilização em obras, construção de estação de redes de energia elétrica, manutenção elétrica, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar



condicionado, ventilação e refrigeração, portas, janelas, divisórias, montagens e desmontagens de andaimes, estruturas metálicas, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, aluguel de palcos e estruturas metálicas e banheiros químicos, locação de mão de obra temporária, fornecimento de alimentos para empresas, viandas, comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissionais, serviços auxiliares dos transportes aéreos, guarda volumes, limpeza de interiores em aeronaves, as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços administrativos de rotina a empresas, recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais, atividades de teleatendimento, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, testes e análises físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, serviços domésticos, tais como, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, a manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, captação, tratamento e distribuição de água, serviços de taquigrafia, captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, profissional veterinário e biólogo em atividade de consultoria, assessoria e controle de dedetização, imunização, sanitização, controle de pragas, pombos, morcegos e animais sinantropicos.

**Os sócios resolvem consolidar seu ato constitutivo e posteriores alterações conforme segue:**

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I – Da razão, objeto, sede e prazo de duração.**

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a razão social de **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA.**

**SEGUNDA** – O objeto social da empresa é Imunização e controles de pragas urbanas e agrícolas, pulverização e controle de pragas agrícolas, limpeza de prédios e domicílios, prestação de serviço de limpeza, desinfecção, descontaminação de superfície, serviços de esterilização, sanitização e higienização de ambientes internos e externos, contra ácaros, bactérias e fungos (mofo), vírus, controle de infecção hospitalar, comércio varejista de produtos domissanitários, material elétrico, plantas e flores naturais, atividades paisagísticas, distribuição de água por caminhões pipa, limpeza de caixa de água, desentupidora, esvaziamento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura, banheiros químicos, caixa de esgoto, gestão de redes de esgotos, coleta de resíduos perigosos e não perigosos, transporte de produto perigosos e não perigosos, serviço de tratamento e disposição de produtos perigosos e não perigosos, serviço de construção civil, acabamentos da construção, impermeabilização em obras, construção de estação de redes de energia elétrica, manutenção elétrica, monitoramento de sistema de segurança eletrônico, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração, portas, janelas, divisórias, montagens e desmontagens de andaimes, estruturas metálicas, instalação de sistema de prevenção contra incêndios, aluguel de palcos e estruturas metálicas e banheiros químicos, locação de mão de obra temporária, fornecimento de alimentos para empresas, viandas, comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, instrumentos e equipamentos de medida, robots, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissionais, serviços auxiliares dos transportes aéreos, guarda volumes, limpeza de interiores em aeronaves, as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de



recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios, serviços administrativos de rotina a empresas, recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, preparação de material para envio por correio, prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais, atividades de teleatendimento, medição de consumo de energia elétrica, gás e água, testes e análises físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos, serviços domésticos, tais como, cozinheiros, copeiros, arrumadeiras, motoristas, lavadeiras, passadeiras, babás, jardineiros, governantas, caseiros, a manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, captação, tratamento e distribuição de água, serviços de taquigrafia, captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, avaliadores, profissional veterinário e biólogo em atividade de consultoria, assessoria e controle de dedetização, imunização, sanitização, controle de pragas, pombos, morcegos e animais sinantropicos.

**TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede na Avenida Independência nº 787, sala 01, Bairro Centro, no município de Victor Graeff – RS CEP: 99350-000.

**QUARTA** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 15 de Maio de 2014.

## **CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas**

**QUINTA** – O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

a) **MARCOS ANDRE REICHERT**, participa com R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) divididos em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma.

b) **RENAN DA SILVA REICHERT**, participa com R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma.

c) **FELIPE DA SILVA REICHERT**, participa com R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma.

**SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA** – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem  $\frac{3}{4}$  do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



### **CAPÍTULO III – Da Administração**

**OITAVA:** A Administração da sociedade é exercida, separadamente, pelo sócio **MARCOS ANDRE REICHERT**.

**§1º** O administrador têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, ao qual caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

**§2º** O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**§3º** É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**§4º** O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**NONA:** Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

### **DA RESPONSABILIDADE**

**DECIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CAPÍTULO IV – Das Reuniões de sócios**

**DÉCIMA PRIMEIRA** – Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo às seguintes formalidades:

**§1º** - As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia;

**§2º** - As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 08 (oito) dias da data da reunião;

**§3º** – As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio;

**§4º** – O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei;

**§5º** – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

### **CAPÍTULO V – Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa.**

**DÉCIMA SEGUNDA** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**§ único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

**DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**DÉCIMA QUARTA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando  $\frac{3}{4}$  do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUINTA**– No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## **CAPÍTULO VI – Do Exercício Social**

**DÉCIMA SEXTA** – O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) A reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§3º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§4º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§5º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

## **CAPÍTULO VII – Disposições Finais**

**DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**DÉCIMA OITAVA:** O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DÉCIMA NONA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**VIGESIMA** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Não-Me-Toque/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via, para que produza efeitos legais.

Victor Graeff, 26 de junho de 2023.

---

**MARCOS ANDRE REICHERT**

---

**RENAN DA SILVA REICHERT**

Representado pelo pai

**MARCOS ANDRE REICHERT**

---

**RENAN DA SILVA REICHERT**

Representado pela mãe

**JULIANA DA SILVA REICHERT**

---

**FELIPE DA SILVA REICHERT**

Representado pelo pai

**MARCOS ANDRE REICHERT**

---

**FELIPE DA SILVA REICHERT**

Representado pela mãe

**JULIANA DA SILVA REICHERT**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/203.783-3              | RSP2300226044                        | 26/06/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                           |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                      | Data Assinatura |
| 836.709.630-49                                                                                                                                                                                                | JULIANA DA SILVA REICHERT | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |
| 994.656.470-04                                                                                                                                                                                                | MARCOS ANDRE REICHERT     | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015862 em 27/06/2023 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06941912000144 e protocolo 232037833 - 26/06/2023. Autenticação: 5CED54A8B5BE035F6722E5B86992D93843033FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/203.783-3 e o código de segurança 4S7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, de CNPJ 06.941.912/0001-44 e protocolado sob o número 23/203.783-3 em 26/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9015862, em 27/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                       |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                  | Data Assinatura |
| 994.656.470-04                                                                                                                                                                                                | MARCOS ANDRE REICHERT | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                       |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                      | Data Assinatura |
| 994.656.470-04                                                                                                                                                                                                    | MARCOS ANDRE REICHERT     | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas       |                           |                 |
| 836.709.630-49                                                                                                                                                                                                    | JULIANA DA SILVA REICHERT | 26/06/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                           |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 27/06/2023, às 18:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/203.783-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015862 em 27/06/2023 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, CNPJ 06941912000144 e protocolo 232037833 - 26/06/2023. Autenticação: 5CED54A8B5BE035F6722E5B86992D93843033FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/203.783-3 e o código de segurança 4S7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |



Porto Alegre. terça-feira, 27 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9015862 em 27/06/2023 da Empresa MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA , CNPJ 06941912000144 e protocolo 232037833 - 26/06/2023. Autenticação: 5CED54A8B5BE035F6722E5B86992D93843033FA. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/203.783-3 e o código de segurança 4S7c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>06.941.912/0001-44<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>18/08/2004</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA

|                                                                               |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>MR DESINSETIZACAO</div> | <div>PORTE<br/>EPP</div> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas  
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
75.00-1-00 - Atividades veterinárias  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                            |                           |                                   |
|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>AV INDEPENDENCIA</div> | <div>NÚMERO<br/>787</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>SALA 1</div> |
|--------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|

|                               |                                       |                                        |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>99.350-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>VICTOR GRAEFF</div> | <div>UF<br/>RS</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|

|                                                                             |                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>ADMINISTRATIVO@MRCONTROLEDEPRAGAS.COM.BR</div> | <div>TELEFONE<br/>(54) 3338-1249/ (54) 3338-1263</div> |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>18/08/2004</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 09:23:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                |                                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>06.941.912/0001-44</div> <div>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>18/08/2004</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento  
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                   |                                  |                                          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|
| <div>LOGRADOURO</div> <div>AV INDEPENDENCIA</div> | <div>NÚMERO</div> <div>787</div> | <div>COMPLEMENTO</div> <div>SALA 1</div> |
|---------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|

|                                      |                                              |                                               |                             |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>CEP</div> <div>99.350-000</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>CENTRO</div> | <div>MUNICÍPIO</div> <div>VICTOR GRAEFF</div> | <div>UF</div> <div>RS</div> |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ADMINISTRATIVO@MRCONTROLEDEPRAGAS.COM.BR

TELEFONE

(54) 3338-1249/ (54) 3338-1263

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

|                                                |                                                             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>18/08/2004</div> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 09:23:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**  
**CNPJ: 06.941.912/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:26:52 do dia 06/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2024.

Código de controle da certidão: **3C51.4BDB.32DA.DF45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA**

CNPJ base: **06.941.912/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **08 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28142090**  
Autenticação: **38405020**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº:

263/2024

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

CGC/CPF: 06.941.912/0001-44

Dados do Contribuinte

MARCOS ANDRE REICHERT CIA LTDA ME

Endereço

INDEPENDÊNCIA 787  
CENTRO comercial

Telefone

CEP

99350000

Município

Victor Graeff

UF

RS

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO POSSUI DÉBITOS A VENCER PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, SUA SITUAÇÃO FISCAL ESTÁ REGULAR.  
TEM A PRESENTE OS MESMOS EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206, DA LEI Nº 5.172/66, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

Observação: Emissão de Certidão

Victor Graeff-RS, 02 de Abril de 2024 .

Negativa Válida por 60 dias  
Qualquer rasura tornará nulo este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.941.912/0001-44

Certidão nº: 62740260/2023

Expedição: 09/11/2023, às 14:43:49

Validade: 07/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.941.912/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.941.912/0001-44  
**Razão Social:** MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 787 SALA 01 / CENTRO / VICTOR GRAEFF / RS / 99350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2024 a 04/05/2024

**Certificação Número:** 2024040502420523871780

Informação obtida em 08/04/2024 16:48:17

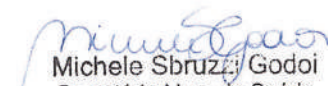
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
SUS - Sistema Único de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
VISA VICTOR GRAEFF



|                                           |                                                                                                                                             |                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| ALVARÁ SANITÁRIO                          |                                                                                                                                             | 1ª VIA                          |
| Nro. CEVS: 432320001-812-000004-1-8       |                                                                                                                                             | Data de Validade: 20/06/2024    |
| Nro. Protocolo:                           | 20211006015                                                                                                                                 | Data de Deferimento: 20/06/2023 |
| Atividades Econômicas CNAE:               | 8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                                           |                                 |
| Subgrupo:                                 | 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES - DOMISSANITÁRIOS.   8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |                                 |
| Agrupamento:                              | ESTERILIZAÇÃO/IRRADIAÇÃO/ARMAZENADORA/PRESTAÇÃO DE                                                                                          |                                 |
| Objeto Licenciado:                        | ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                                                  |                                 |
| Tipo de Serviço:                          | Estabelecimento                                                                                                                             |                                 |
| Razão Social:                             | MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA                                                                                                            |                                 |
| CNPJ / CPF:                               | 06.941.912/0001-44                                                                                                                          | CNPJ Albergante:                |
| Endereço:                                 | AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 787                                                                                                                  |                                 |
| Bairro:                                   | CENTRO                                                                                                                                      |                                 |
| Município:                                | VICTOR GRAEFF                                                                                                                               | UF:RS CEP:99350-000             |
| CPF:                                      | 688.769.800-59                                                                                                                              | Débora Luiza Neuls              |
| Conselho Regional:                        | CRQ                                                                                                                                         | UF:RS Nº Inscr.05101057         |
| Responsável Técnico - Atividade principal |                                                                                                                                             |                                 |
| CPF:                                      | 710.286.170-20                                                                                                                              | CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA      |
| Conselho Regional:                        | CRBIO                                                                                                                                       | UF:RS Nº Inscr.6997803          |
| Responsável Técnico - Atividade principal |                                                                                                                                             |                                 |
| CPF:                                      | 806.384.570-68                                                                                                                              | Lucelia Castagna Hofstaedter    |
| Conselho Regional:                        | CRMV                                                                                                                                        | UF:RS Nº Inscr.07707            |
| Responsável Técnico - Atividade principal |                                                                                                                                             |                                 |

  
Michele Sbruzzi Godoi  
Secretária Mun. de Saúde  
e Assistência Social  
Portaria nº 122/2021



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 15/04/2024 09:19:27 que o documento de hash (SHA-256)  
d71eae9b02277cc112925d5b6a8098c1e94db337017bfa4ab4791a45e97b27f1 foi validado em 15/04/2024 09:15:40 através da transação blockchain  
0xde88c07fdcdc8f40c94e88a6603cfe51478bd81d8e6227b0c4f6503dc939925 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 204771)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF



### DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO DE VEÍCULO

Declaro que os veículos abaixo relacionados, de propriedade da empresa **MARCOS ANDRÉ REICHERT & CIA LTDA**, CNPJ 06.941.912/0001-44, estabelecida no endereço Avenida Independência nº 787, bairro centro, no município de Victor Graeff/RS, estão dispensados de alvará sanitário por não estarem enquadrados nos requisitos descritos no Artigo 488 do Decreto Estadual Nº 234430/1974.

#### VEÍCULOS:

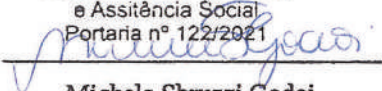
- VW / GOL PLACAS JAY7D81 ANO 2021
- VW / GOL PLACAS JBJ0G96 ANO 2022
- VW / GOL PLACAS IZS0C97 ANO 2019
- VW / SAVEIRO PLACAS IZY7G47 ANO 2020
- FIAT / STRADA PLACAS JAH4B90 ANO 2020

Victor Graeff/RS, 12 de Julho de 2023.

  
Ademair Laureano Rodrigues  
Fiscal Sanitário

**Ademair Laureano  
Rodrigues**  
Fiscal Sanitário

Michele Sbruzzi Godoi  
Secretária Mun. de Saúde  
e Assistência Social  
Portaria nº 122/2021

  
Michele Sbruzzi Godoi  
Secretária Municipal de Saúde





Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/07/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d71eae9b02277cc112925d5b6a8098c1e94dbf337017bfa4ab4791a45e97b27f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **204771** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"DIV DOC CRQ MARCOS E DEBORA ALVARA LOCAL E SANITARIO ISENÇÃO CAIXAS"**, cujo assunto é descrito como **"DIV DOC CRQ MARCOS E DEBORA ALVARA LOCAL E SANITARIO ISENÇÃO CAIXAS"**, faz prova de que em **15/04/2024 09:15:30**, o responsável **Marcos André Reichert & Cia Ltda (06.941.912/0001-44)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Marcos André Reichert & Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2024 09:17:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xde88c07fdcdc8f40fc94e88a6603cfe51478bd81d8e6227b0c4f6503dc939925**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

